



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.073.615/0001-24



Ofício Nº 116/19 – SEMED

Tracuateua-PA, 17 de abril de 2019.


Ao  
Gabinete do Prefeito.

**Assunto:** Aquisição de **ÁGUA E GÁS**, para atender as demandas da (SEMED) Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa para aquisição de **ÁGUA E GÁS (SEMED)**, para atender a demanda necessária anual da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA.

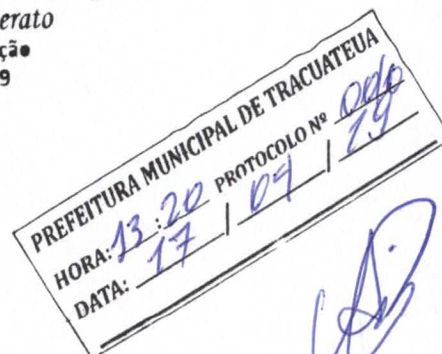
Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

  
**SEMED**  
CNPJ: 06.073.615/0001-24  
Secretaria Municipal de Educação  
TRACUATEUA - PA

---

Elivan Padilha Liberato  
Secretário Municipal de Educação  
*Elivan Padilha Liberato*  
Sec. Mun. de Educação  
Dec. Nº 071/2019





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 8. DO OBJETO

8.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a aquisição de **ÁGUA E GÁS, para (SEMED)**, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da (SEMED)Secretaria Municipal de Educação.

### 9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁGUA MINERAL - EMBALAGEM 200 ML. S/GÁS	UND	8.000
2	ÁGUA MINERAL - EMBALAGEM DE 500 ML. S/GÁS	UND	1.500
3	ÁGUA MINERAL - CARGA GALÃO DE 20 LT.	UND	50
4	ÁGUA MINERAL - RECARGA GALÃO DE 20 LT.	UND	500
5	GÁS DE COZINHA - CARGA BOTIJÃO DE 13KG	UND	50
6	GÁS DE COZINHA - RECARGA BOTIJÃO DE 13KG.	UND	700

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com a aquisição de material higiene e limpeza.


3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

### 4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

### 5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

  
CNPJ: 06.073.615/0001-24  
Secretaria Municipal de Educação  
Elivan Padilha  
Secretaria Municipal de Educação  
Sec. Mun. de Educação  
Dec. Nº 071/2019